

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

MANUAL DE MATRÍCULA PARA ALUNOS REGULARES - 2023.1

PERÍODO DE MATRÍCULA: 23 a 27/02/2023 (SIGAA e FORMULÁRIO ELETRÔNICO)

1- ALGUMAS INFORMAÇÕES REGIMENTAIS:

Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea (PPGEduC):

**SEÇÃO II
DA MATRÍCULA**

Art. 25 – Será assegurada a matrícula dos candidatos aprovados no exame de seleção de mestrado e doutorado, obedecidas a ordem de classificação e o limite de vagas oferecidas.

Parágrafo Único - Para ser admitido como estudante regular, o candidato, tendo sido classificado na seleção, deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) apresentar comprovante de conclusão de curso de graduação ou licenciatura, no caso de curso de Mestrado.
- b) apresentar histórico escolar do Mestrado e comprovante de conclusão do Mestrado, para os aprovados na seleção do doutorado.
- c) apresentar título de eleitor com prova de quitação com as obrigações eleitorais, para candidato brasileiro.
- d) apresentar comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino.

OBS: Em caso de não apresentação do comprovante de conclusão (diploma) requerido, será necessário apresentar o **TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DIPLOMA**, juntamente com a comprovação da solicitação do diploma, conforme modelo disponível no Anexo I deste Manual.

Art. 26 - O candidato classificado para o Programa deverá, obrigatoriamente, efetivar a sua matrícula inicial no primeiro período letivo regular após o processo de seleção, sem a qual perderá o direito à admissão no respectivo curso.

Parágrafo Único - Não será permitida matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu na UFPE.

Art. 27 - Será permitido o cancelamento de disciplinas após a data de encerramento da matrícula no respectivo período, desde que a carga horária da(s) disciplina(s) não tenha ultrapassado 1/5 (um quinto) da carga horária total.

2- ETAPAS DA MATRÍCULA

Para realizar a matrícula, faz-se necessário, **no período de 23/02/2023 a 27/02/2023**, cumprir duas etapas:

- a) Preencher o formulário eletrônico de matrícula, cujo endereço estará disponível no período da matrícula no site www.ufpe.br/ppgeduc, na área “Calendário, Horário de Disciplinas e Matrícula” e **anexar no formulário a documentação** referente ao Parágrafo Único do Art. 25 do Regimento do PPGEduc, conforme item 1 deste manual.
- b) Matricular-se nas disciplinas no sistema SIGAA.

3- CADASTRAMENTO NO SIGAA

Os alunos devem observar a necessidade de cumprimento do prazo de matrícula. A não realização da matrícula (matrícula em disciplina, renovação de matrícula ou matrícula em atividades) implica em abandono de curso e, conseqüentemente, perda do vínculo do aluno.

Para acessar o Portal do Discente (Stricto Sensu) é necessário acessar o link:

[https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Portal_do_Discente_\(Stricto_Sensu\)](https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Portal_do_Discente_(Stricto_Sensu))

É importante que todos/as os/as alunos/as acessem o SIGAA (<https://sigaa.ufpe.br/>) antes do período de matrícula para checar se estão conseguindo entrar no seu perfil. Caso encontrem alguma dificuldade, favor entrar em contato com a secretaria do Programa pelo e-mail: ppgeducont.caa@ufpe.br, informando: SOLICITAÇÃO, NOME e CPF.

3.1 - VÍNCULO NO PROGRAMA - SIGAA

Para manter o vínculo, os discentes regulares devem se matricular em no mínimo uma das seguintes opções:

-Disciplinas – componentes curriculares que envolvem um conjunto sistematizado de conhecimentos a serem ministrados por um ou mais docentes, sob a forma de aulas, com uma carga horária pré-determinada e sempre múltipla de 15 (quinze) horas;

-Atividades complementares - atividades, previstas no Regimento ou em Normativas Internas do PPG, que não requerem carga horária determinada, não estão estruturadas sob a forma de aulas, não contam com a participação obrigatória de um docente, podem ou não contar créditos para integralização curricular e podem ser de caráter obrigatório ou optativo;

-Atividade de orientação individual – atividades de desenvolvimento da pesquisa e da elaboração da dissertação/tese acompanhada pelo(a) orientador(a);

-Atividade de qualificação/pré-banca–atividades, estabelecidas no Regimento ou em Normativas Internas do PPG, como pré-requisito necessário para a defesa da dissertação/tese;

-Atividades de dissertação/tese– atividade destinada a discentes que tenham concluído todos os requisitos necessários para a defesa e se encontrem em processo de finalização da dissertação/tese com vistas à realização da banca examinadora.

Vale ressaltar que, de acordo com as normas vigentes, no **primeiro período do curso**, o discente deve se matricular, necessariamente, em **pelo menos uma disciplina**, podendo se matricular também em uma ou mais das outras opções mencionadas acima.

4) E-MAIL INSTITUCIONAL

Em cooperação com o NTI, foi permitido com exclusividade que os discentes da Pós-Graduação possam criar contas do sistema Google Suite (G-Suite) Institucional da UFPE.

Os discentes são recomendados a realizar o seguinte procedimento para habilitar suas contas:

1. Acessar o endereço:

[https://id.ufpe.br/ufpe-id/#/!](https://id.ufpe.br/ufpe-id/#/)

Clicar no link “Solicitar Acesso”, seguindo as instruções em tela.

2. Dentro das próximas 24 horas após a solicitação (passo anterior), o NTI dará continuidade aos procedimentos administrativos para habilitar os usuários para a plataforma G-Suite.

3. Após 24 horas da solicitação de acesso, **é necessário que os usuários realizem mudança de senha**. Para tal, acesse novamente o endereço:

<https://id.ufpe.br/>

4. Concluída esta etapa, o usuário poderá acessar o email no endereço

<http://gmail.ufpe.br>

e realizar o acesso, usando o novo login e senha, definidos no passo anterior.

Ocorrendo login com sucesso, a habilitação foi concluída e o usuário terá total acesso à sua nova conta institucional da UFPE pelo G-Suite. Caso algum problema ocorra, pedimos que abra um chamado ao NTI no portal:

<http://cstic.ufpe.br>

Dificuldades em realizar o Ufpe.ID: deve-se mandar e-mail para suporte.cstic@ufpe.br

Depois do Ufpe.ID feito, quaisquer dúvidas e solicitações devem ser realizadas no portal da Central de Atendimento ao Usuário do NTI, pelo portal: cstic.ufpe.br

5) DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - A matrícula no PPGEduc só será confirmada se forem cumpridas as duas etapas descritas no item 2 deste manual;

2 - Os alunos que não irão cursar NENHUMA **disciplina** em 2023.1 devem marcar esta opção no formulário eletrônico e realizar a matrícula no SIGAA em alguma **atividade** dentre as descritas no item 3.1 deste manual;

3 – Alunos regulares de outro Programa devem solicitar a matrícula do componente no SIGAA e enviar um e-mail para ppgeducont.caa@ufpe.br , com cópia para a secretaria de seu Programa, com seu nome completo, CPF e disciplina em que deseja se matricular.

4 - A não realização/não renovação da matrícula será considerada como abandono do curso, o que implica na perda do vínculo do estudante com o PPG.

ANEXOS

ANEXO I - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DIPLOMA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE DIPLOMA

Eu,

_____,
CPF nº. _____, encaminho cópia da solicitação de diploma do curso de
graduação/mestrado em _____ e
comprometo-me a, no prazo máximo de 24 meses a contar da data da matrícula no
primeiro semestre do ano em que ingressei nesse curso de mestrado/doutorado ou tão
logo o mesmo seja liberado, enviar uma cópia devidamente autenticada do mesmo a
este Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea.

_____, _____ de _____ de _____.